Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 2.420, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 15 a 24-09
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Funcionário - Mat. 19989-9

Denomina de Avenida Israel a atual Quarta Avenida, no Bairro Boa Vista, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a atual Quarta Avenida, no Bairro Boa Vista, nesta cidade, denominada de Avenida Israel.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

PGM Gustavo Silveira